

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Proteção
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 22/10/2013
2.º Secretário

CM 2913 21OUT13 17:46

MENSAGEM GP Nº 66/2013

Mogi das Cruzes, 17 de outubro de 2013.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

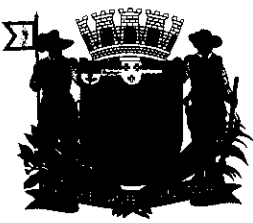
Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação do Hospital Municipal a funcionar na Rua Gutermann esquina com a Av. Capitão Francisco de Almeida, no Distrito de Brás Cubas, e dá outras providências.

2. A medida proposta visa homenagear, postumamente, o **Prefeito Waldemar Costa Filho**, com a perpetuação de seu honrado nome no Hospital Municipal a funcionar na Rua Gutermann esquina com a Av. Capitão Francisco de Almeida, no Distrito de Brás Cubas, neste Município.

3. É necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significante para as gerações futuras, como é o caso do Prefeito Waldemar Costa Filho que, em sua longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, aliado ao seu espírito empreendedor, possibilitou a execução de inúmeras obras e benfeitorias a Mogi das Cruzes, que hoje já assumem a sua identidade, que culminam com a real melhoria da qualidade de vida de sua população, principalmente no que diz respeito à vida dos mais humildes deste Município, cujos dados biográficos e os méritos indiscutíveis justificam plenamente a presente homenagem póstuma, conforme gravados no Anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. O Hospital Municipal de Braz Cubas Prefeito Waldemar Costa Filho conta com 8,5 mil metros quadrados de área construída, distribuídos em sete pavimentos e capacidade para 91 leitos, sendo 69 leitos de internação, 10 leitos de UTI e 12 leitos de observação no Pronto Atendimento Infantil.

5. A nova unidade hospitalar irá integrar-se à rede de atuação médica do Município de Mogi das Cruzes e será credenciada pelo Sistema Único de Saúde - SUS e oferecerá serviços como pronto-atendimento e atendimento ambulatorial nas áreas de pediatria, neurologia, endocrinologia, ginecologia, cardiologia, reumatologia, gastroenterologia, entre outras. Servirá como um acréscimo à rede de saúde como um todo e possibilitará um atendimento de qualidade à população de Braz Cubas e de outros distritos próximos. Há décadas, a população do distrito reivindicava a construção de um hospital e a obra, que já passou por uma série de vicissitudes, foi aprovada por todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 66/13 - FLS. 2

6. De acordo com o projeto, a Secretaria Municipal de Saúde dotará o estabelecimento hospitalar ora criado dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

7. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.

8. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 40.421/13, contendo o Ofício nº 812/13 - SGOV da Secretaria Municipal de Governo, que iniciou o procedimento e originou o referido protocolado, a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

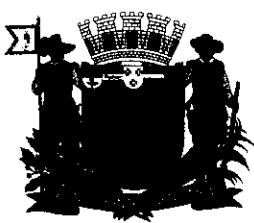
9. Acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rubens Benedito Fernandes**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 04/12/2013

~~2.º Secretário~~

PROJETO DE LEI 152/13

Dispõe sobre criação e denominação do Hospital Municipal a funcionar na Rua Gutermann esquina com a Av. Capitão Francisco de Almeida, no Distrito de Brás Cubas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Prefeito Waldemar Costa Filho**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o Hospital Municipal a funcionar na Rua Gutermann esquina com a Av. Capitão Francisco de Almeida, no Distrito de Brás Cubas, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do estabelecimento hospitalar a que alude o **caput** deste artigo conterá os seguintes dizeres:

HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará o estabelecimento hospitalar ora criado dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

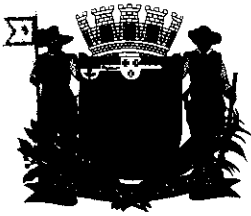
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DE WALDEMAR COSTA FILHO

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nasceu em Juiz de Fora, Minas Gerais, no dia 3 de junho de 1923, filho de Waldemar Costa e Maria Cândida de Oliveira Costa.

Viveu sua infância na cidade de São Paulo, onde estudou no Colégio São Bento, cursando o ginásio no Arquidiocesano, formando-se, após, Técnico em Administração de Empresas.

Iniciou suas atividades profissionais na Mineração Geral do Brasil (COSIM), na Capital.

Em 1942, quando foi implantada a fábrica de Mogi das Cruzes, transferiu sua residência para esta cidade, casando-se em 1944 com dona Leila Caran Costa, de cuja união nasceram seus três filhos.

Na Mineração Geral do Brasil permaneceu durante vinte e cinco anos.

Foi Chefe do Departamento de Pessoal, Chefe da Laminação e finalmente Sub-Gerente.

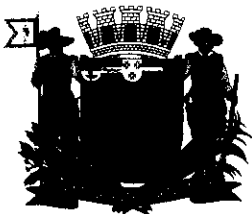
Iniciou suas atividades políticas em 1958, quando foi convidado pelo então Senador Frota Moreira e pela Deputada Ivete Vargas, acompanhados dos seus amigos Dedé (Álvaro Muller da Silveira) e Márcio Nery Souza Campos (primo do Embaixador Roberto Campos), para candidatar-se a Prefeito, mas não aceitou.

Em 1959, reconsiderou o convite e lançou-se candidato a Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, com o apoio do então Prefeito Henrique Perez, no entanto, sem obter o êxito esperado.

Em 1963, elegeu-se Vice-Prefeito, obtendo um número de votos superior ao do Prefeito, uma vez que à época o voto era desvinculado.

Nesse período era proprietário da Sometra, revendedora de veículos FNM e Alfa Romeo, e empresa transportadora, onde trabalhou até 1965.

Nesse interim, foi nomeado Assessor do ex-governador Laudo Natel, ocupando o cargo entre junho de 1966 a março de 1967.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Em 1968 foi eleito, pela primeira vez, Prefeito de Mogi das Cruzes, comandando o Município até 1972. Desempenhou ainda, de 1973 até 1985, as funções de Diretor Administrativo da Associação Tibiriça de Educação, em São Paulo.

Waldemar Costa Filho, em 1977, assumiu o cargo de Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, completando seu segundo mandato em 1982.

Em 1983, fora da Prefeitura, administrou a Agropecuária Patuá, sediada em Manaus.

Assumiu, por mais duas vezes, o destino de Mogi das Cruzes, nos períodos de 1989 a 1992 e, de 1997 a 2000.

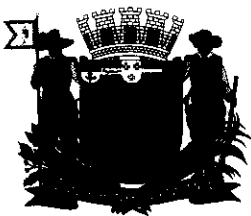
Antes do seu último mandato, foi nomeado Secretário de Abastecimento da Prefeitura de São Paulo, exercendo o cargo no período de 1993 a 1996.

Essa longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, aliado ao seu espírito empreendedor, possibilitou a execução de inúmeras obras e benfeitorias a Mogi das Cruzes, que hoje já assumem a sua identidade, que culminam com a real melhoria da qualidade de vida de sua população, principalmente no que diz respeito à vida dos mais humildes deste Município.

A herança deixada por Waldemar Costa Filho não está resumida à realização de obras de concreto armado. As pessoas que puderam compartilhar de seu convívio, conheceram um homem sensível às questões sociais, leal aos seus amigos e, principalmente, fiel aos princípios da honradez.

Das obras realizadas no decorrer dos 18 anos em que esteve à frente da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, destacam-se:

- construção da Rodovia Mogi-Dutra;
- construção da Rodovia Mogi Bertioaga;
- em seu segundo mandato, elaborou o projeto do Anel Viário que circunda a cidade, dando continuidade às obras em suas terceira e quarta administrações;
- construção dos Conjuntos Habitacionais: Vila da Prata, Santo Ângelo, São Sebastião, Residencial Vereador Jefferson da Silva e Habitacional José Bezerra de Melo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 3

- construção de 80 escolas e reforma de 95% dos prédios estaduais voltados à Educação;
- construiu a maioria dos prédios públicos: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Corpo de Bombeiros, Junta de Conciliação e Julgamento, Velório Municipal, Instituto Médico Legal, Tiro de Guerra, Mercado do Produtor, Instituto de Criminalística, além de Postos Policiais e Sub-Delegacias;
- reformou e ampliou o Fórum local;
- procedeu a doação de áreas municipais para construção dos prédios do INSS e Casa da Agricultura;
- construção de 10 Centros Esportivos, dos onze existentes no Município;
- pavimentou 565 quilômetros de vias públicas;
- implantou 332 quilômetros de rede de esgoto, para 85% de sua população e 473,2 quilômetros de rede de água, atendendo 97,5% de seus munícipes;
- sob o aspecto administrativo, valorizou o funcionalismo público pagando um dos maiores salários do país, principalmente no que diz respeito ao professor da rede municipal de ensino, mas sem contudo ultrapassar 34% da arrecadação e sem terceirizar serviços; em seu último ano de governo, pagava um piso salarial de R\$ 524,24.

Durante seu último mandato, complementava os salários dos servidores do Hospital Luzia de Pinho Melo, do Governo do Estado, de forma a garantir um atendimento melhor do setor de saúde, assim como dos policiais militares na área da segurança pública.

As entidades assistenciais do Município receberam também sua atenção e tiveram garantido o seu funcionamento graças às subvenções municipais.

Faleceu Waldemar Costa Filho em 26 de abril de 2001, deixando, assim como maior legado, a sua filosofia de vida voltada para o trabalho com dedicação e competência, de homem público digno que acreditou no crescimento e trabalhou para o desenvolvimento do Município de Mogi das Cruzes.

Este, em suma, é o perfil do Prefeito Waldemar Costa Filho, cujos méritos indiscutíveis, justificam a presente homenagem.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n 201/13
PROJETO DE LEI n° 152/13
PARECER n° 194/13

CM 31.02.08NDU.13.15:39

De iniciativa legislativa do Ilustre Prefeito de Mogi das Cruzes, "**dispõe sobre a criação e denominação do Hospital Municipal a funcionar na Rua Gutermann esquina com a Av. Capitão Francisco de Almeida, no distrito de Brás Cubas, e dá outras providências.**

Instrui o Projeto a Mensagem GP n° 66/2013, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01/02) e o anexo ao Projeto contendo a biografia do homenageado "**Prefeito Waldemar Costa Filho**", (fls. 04/06), sendo que o texto do Projeto de Lei n°. 152/13 se encontra distribuído em 04 (quatro) artigos (fls. 03).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. o artigo 2° e seus parágrafos da Lei 6.789/2013, sendo que busca o Senhor Prefeito oficializar a criação e denominação do "**HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO**", o referido Hospital irá integrar-se à rede de atuação médica do Município de Mogi das Cruzes e será credenciado pelo Sistema Único de Saúde- SUS e oferecerá serviços como pronto-atendimento e atendimento ambulatorial nas áreas de pediatria, neurologia, endocrinologia, ginecologia, cardiologia, reumatologia, gastroenterologia, entre outras. Servirá como um acréscimo à rede de saúde como um todo e possibilitará um atendimento de qualidade à população de Brás Cubas e de outros distritos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Prevê a proposição que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal da Saúde.

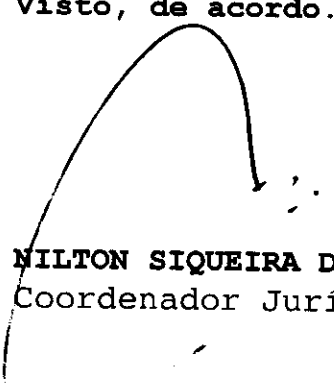
Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 04/06), relativos à atuação do homenageado é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o art.7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP nº. 66/2013**.

Era o que tínhamos a manifestar
AJ, 08 de novembro de 2013.

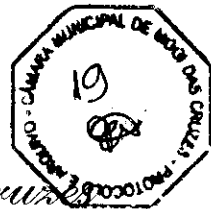

FERNANDO BORATTO ROSSI
Assessor Jurídico

Visto, de acordo.


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

3182 19NDU 13 17:26

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 152/2013
Processo nº 201/2013
Parecer CPJR nº 061/2013

De iniciativa legislativa do **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, a proposta em estudo, segundo sua ementa, **dispõe sobre a criação e denominação do Hospital Municipal a funcionar na Rua Gutermann esquina com a Av. Capitão Francisco de Almeida, no Distrito de Brás Cubas, e dá outras providências.**

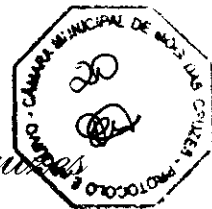
O processo submetido ao crivo desta Comissão Permanente de Justiça e Redação é instruído pela Mensagem GP nº 66/2013 por meio do qual o Chefe do Poder Executivo discorre sobre a motivação do Projeto de Lei. Dentre as justificativas arroladas, destaca-se o propósito de homenagear, postumamente, o **Prefeito Waldemar Costa Filho** como forma de conferir, ao próprio municipal, denominação que se preste a sedimentar a longa trajetória política, "(...) *marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, aliado ao espírito empreendedor (...)*" do antigo mandatário.

Consoante o conteúdo do Processo Administrativo nº 40.421/13, que instrui o Projeto de Lei, a Secretaria de Governo às fls. 08 esclarece que a proposta possui fundamento e está devidamente adequada às disposições contidas na Lei Municipal nº 6.789/13, bem como está conforme a Lei Orgânica do Município, art. 11, inciso XXXVIII. Este entendimento é também compartilhado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que às fls. 15 manifesta-se pela regularidade da minuta então apresentada.

No que concerne, ainda, ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa pronunciou-se informando inexistir óbices legais que impeçam a normal tramitação do Projeto de Lei (Parecer AJ nº 194/13).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



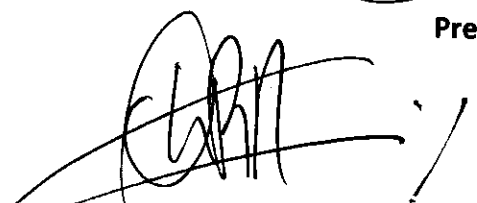
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Destarte, analisando o Projeto de Lei nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão Permanente, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**, sendo que a decisão derradeira acerca do acolhimento ou rejeição do Projeto de Lei caberá ao Soberano Plenário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 18 de novembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente e Relator

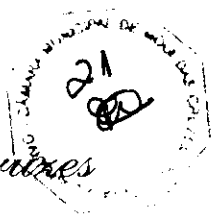

ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



CM 3245 27NOV13 10:20

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei n.º 00152/2013

Autos do Processo n.º 00201/2013

A presente proposta legislativa, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, precedida por sua Mensagem Justificativa GP n.º 66/2013, dispõe sobre a criação e denominação do Hospital Municipal de Brás Cubas "Prefeito Waldemar da Costa Filho" como homenagem póstuma, e dá outras providências.

A Assessoria Jurídica desta Casa, não vislumbrou quaisquer óbices à normal tramitação do projeto do executivo, conforme consta de seu parecer encartado às fls 17/18. No mesmo sentido foi o parecer ofertado pela Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Após análise no âmbito de competência desta Comissão, atentando para o fato de que os recursos necessários à execução da lei, correrão por conta de dotação orçamentaria oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, ausentes impedimentos de natureza orçamentária e financeira, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** da presente proposta legislativa.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 25 de novembro de 2013.


RINALDO SADAO SAKAI

Presidente Relator


CLAUDIO YUKIO MIYAKE

Membro


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães - 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 05 de dezembro de 2013.

OFÍCIO GPE Nº 345/13

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 152/13**, de sua **autoria**, que dispõe sobre criação e denominação do Hospital Municipal a funcionar na Rua Gutermann esquina com a Av. Capitão Francisco de Almeida, no Distrito de Brás Cubas, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

52022 / 2013 - 1

11/12/2013 09:11

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 345/13 PROJETO DE LEI Nº 152/13 DE SUA AUTORIA, DISI
SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BI
CUBAS E OUTROS

Conclusão: 31/12/2013

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Cidade de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 152/13

Dispõe sobre criação e denominação do Hospital Municipal a funcionar na Rua Gutermann esquina com a Av. Capitão Francisco de Almeida, no Distrito de Brás Cubas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e denominado **Prefeito Waldemar Costa Filho**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o Hospital Municipal a funcionar na Rua Gutermann esquina com a Av. Capitão Francisco de Almeida, no Distrito de Brás Cubas, neste Município.

Parágrafo único - A placa denominativa que será afixada na entrada do estabelecimento hospitalar a que alude o caput deste artigo conterà os seguintes dizeres:

**HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO**

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará o estabelecimento hospitalar ora criado dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de dezembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RUBENS BENEDITO FERNANDES - "BIBO"
Presidente da Câmara

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
1º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Cidade do São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 351 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont/Projeto de Lei nº 152/13 – Fls.02).

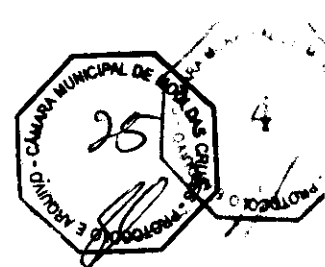
EMERSON RONG
2º Secretário

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de dezembro de 2013. 453º da Fundação da Cidade
de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



MOGI DAS CRUZES
CABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DE WALDEMAR COSTA FILHO

HOMENAGEM POSTUMA

Nasceu em Juiz de Fora, Minas Gerais, no dia 3 de junho de 1923, filho de Waldemar Costa e Marta Cândida de Oliveira Costa.

Viveu sua infância na cidade de São Paulo, onde estudou no Colégio São Bento, cursando o ginasial no Arquidiocesano, formando-se, após, Técnico em Administração de Empresas.

Iniciou suas atividades profissionais na Mineração Geral do Brasil (OSIM) na Capital.

Em 1942, quando foi implantada a fábrica de Mogi das Cruzes, transferiu sua residência para esta cidade, casando-se em 1944 com dona Leila Caran Costa, de cuja união nasceram seus três filhos.

Na Mineração Geral do Brasil permaneceu durante vinte e cinco anos.

Foi chefe do Departamento de Pessoal, Chefe da Laminção e finalmente Sub-Chefe.

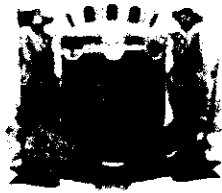
Iniciou suas atividades políticas em 1958, quando foi convidado pelo então Senador Erola Moreira e pela Deputada Ivete Vargas, acompanhados dos seus amigos Dede - Vivato Muller da Silveira e Marcelo Nery Souza Campos (primo do Embaixador Roberto Campos), para candidatar-se a Prefeito, mas não aceitou.

Em 1959, reconsiderou o convite e lançou-se candidato a Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, com o apoio do então Prefeito Henrique Perez, no entanto, sem obter o êxito esperado.

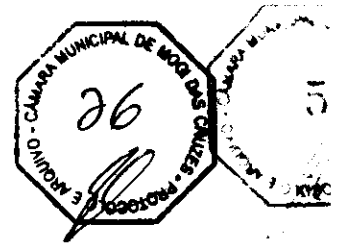
Em 1960, elegeu-se Vice-Prefeito, obtendo um número de votos superior ao do Prefeito, uma vez que a época o voto era desvinculado.

Nesse período era proprietário da Sometra, revendedora de veículos FNM e Alfa Romeo, e empresa transportadora, onde trabalhou até 1965.

Nesse interim, foi nomeado Assessor do ex-governador Paulo Natel, ocupando o cargo entre junho de 1966 a março de 1967.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS DE TIPO PREFEITURA



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Em 1968, foi eleito, pela primeira vez, Prefeito de Mogi das Cruzes, comandando o Município até 1972. Desempenhou ainda, de 1973 até 1985, as funções de Diretor Administrativo da Associação Fabril de Educação, em São Paulo.

Waldemar Costa Filho, em 1977, assumiu o cargo de Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, completando seu segundo mandato em 1982.

Em 1987, fora da Prefeitura, administrou a Agropecuária Pátria, sediada em Maratá.

Assumiu, por mais duas vezes, o destino de Mogi das Cruzes, nos períodos de 1989 a 1992 e de 1997 a 2000.

Antes do seu último mandato, foi nomeado Secretário de Abastecimento da Prefeitura de São Paulo, exercendo o cargo no período de 1993 a 1996.

Essa longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, aliado ao seu espírito empreendedor, possibilitou a execução de inúmeras obras e benfeitorias a Mogi das Cruzes, que hoje já assumem a sua identidade, que culminam com a real melhoria da qualidade de vida de sua população, principalmente no que diz respeito a vida dos mais humildes deste Município.

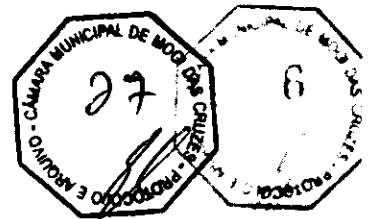
A herança deixada por Waldemar Costa Filho não está resumida à realização de obras de concreto armado. As pessoas que puderam compartilhar de seu convívio, conheceram um homem sensível às questões sociais, leal aos seus amigos e, principalmente, fiel aos princípios da honradez.

Das obras realizadas no decorrer dos 18 anos em que esteve à frente da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, destacam-se:

- construção da Rodovia Mogi-Dutra;
- construção da Rodovia Mogi-Bertioga;
- em seu segundo mandato, elaborou o projeto do Anel Viário que circunda a cidade, dando continuidade às obras em suas terceira e quarta administrações;
- construção dos Conjuntos Habitacionais Vila da Prata, Santo Ângelo, São Sebastião, Residência Vereador Jefferson da Silva e Habitacional José Bezerra de Melo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA NEVES, 100 - PRAÇA F. C. S. J.



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 3

- construção de 80 escolas e reforma de 95% dos prédios estaduais voltados à educação;
- construir a maioria dos prédios públicos: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Corpo de Bombeiros, Junta de Conciliação e Julgamento, Velório Municipal, Instituto Médico Legal, Tiro de Guerra, Mercado do Produtor, Instituto de Criminalística, além de Postos Policiais e Sub-Delegacias;
- reformou e ampliou o Fórum local;
- procedeu a doação de áreas municipais para construção dos prédios do INSS e Casa da Agricultura;
- construção de 100 centros Esportivos, dos onze existentes no Município;
- pavimentou 266 quilômetros de vias públicas;
- implantou 53,2 quilômetros de rede de esgoto, para 85% de sua população e 473,2 quilômetros de rede de água, atendendo 97,5% de seus munícipes;
- sob o aspecto administrativo, valorizou o funcionalismo público pagando um dos maiores salários do país, principalmente no que diz respeito ao professor da rede municipal de ensino, mas sem contudo ultrapassar 34% da arrecadação e sem terceirizar serviços; em seu último ano de governo, pagava um piso salarial de R\$ 5.342,24.

Durante seu último mandato, complementava os salários dos servidores do Hospital Lúzia de Pinho Melo, do Governo do Estado, de forma a garantir um atendimento melhor do setor de saúde, assim como dos policiais militares na área da segurança pública.

As entidades assistenciais do Município receberam também sua atenção e tiveram garantido o seu funcionamento graças as subvenções municipais.

Faleceu Waldemar Costa Filho em 26 de abril de 2001, deixando, assim como maior legado, a sua filosofia de vida voltada para o trabalho com dedicação e competência, de homem público digno que acreditou no crescimento e trabalhou para o desenvolvimento do Município de Mogi das Cruzes.

Esta homenagem é o perfil do Prefeito Waldemar Costa Filho, cujos méritos incontestáveis justificam a presente homenagem.